

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA**COPPEXII – MONITORIA nº 01 / 2026.2**

A AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Santa Inês, por intermédio da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão, Inovação e Internacionalização – COPPEXII, torna público o presente edital para os alunos da Faculdade de Ciências Médicas de Santa Inês e convida os interessados a participarem do processo seletivo para a seleção de alunos monitores voluntários, observando as disposições que integram o presente Edital.

1. Vagas

1.1. As vagas do presente edital destinam-se exclusivamente a alunos regularmente matriculados na Afya Faculdade de Ciências Médicas de Santa Inês, os quais executarão as atividades de Monitoria assíncrona e síncrona para alunos da AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Santa Inês, conforme solicitado pelo Coordenador de Eixo e/ou docente responsável e em acordo com a disponibilidade do aluno.

1.2. As vagas dos módulos Laboratório Clínico e Morfofisiologia I destinam-se exclusivamente aos discentes regularmente matriculados no curso de Biomedicina da AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Santa Inês.

MÓDULOS	NÃO REMUNERADAS	SEMESTRE DE ATUAÇÃO
MCM II	02	2026.2
PIEPE II	02	2026.2
PIEPE IV	03	2026.2
IESC II	02	2026.2
IESC IV	03	2026.2
HAM II	03	2026.2
HAM IV	02	2026.2
SOI II	02	2026.2
SOI IV	03	2026.2
LABORATÓRIO CLÍNICO	02	2026.2
MORFOFISIOLOGIA I	02	2026.2
NED	01	2026.2
TOTAL DE VAGAS	27	2026.2

2. Inscrições

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. Ficha de inscrição completamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b. Histórico escolar emitido pelo portal do aluno (entrar no link, clicar em “relatórios”, depois em “extrato acadêmico” e “emitir relatório” para baixar o arquivo em PDF)

2.2. As inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria 2026.2 serão realizadas no período de 04 a 07 de agosto de 2026, mediante o envio da documentação descrita no item 2.1 deste Edital para o endereço eletrônico da COPPEXII: copex.fcmsantaines@afya.com.br.

2.3. Para candidatar-se à Monitoria, o discente deverá atender às seguintes condições:

- a. Estar regularmente matriculado na AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Santa Inês;
- b. Estar cursando, regularmente, os módulos em que se matriculou;
- c. Ter cursado, com aprovação, o módulo objeto da monitoria com média igual ou superior a 70 (setenta), exceto ao modulo de Metodologia Cientifica em Medicina (MCM) este será equivalente ao modulo de Métodos e Estudos em Pesquisa (MEP) II;
- d. Não haver sofrido sanção disciplinar e falta grave;
- e. Apresentar disponibilidade de tempo, em declaração por escrito, de 12 (doze) horas semanais;
- f. Estar disponível no horário de aula do módulo objeto da monitoria;
- g. Prestar exame de seleção e ser aprovado conforme estabelecido no período e nos termos definidos no presente edital.
- h. Elaborar relatórios mensais e semestral das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Monitoria.
- i. Não possuir pendência junto à COPEXXII decorrentes de participações anteriores.

3. Seleção

3.1. O processo de seleção será realizado após o encerramento das inscrições, conforme as etapas e os critérios estabelecidos neste Edital, observando-se o cronograma oficial.

3.2. A seleção será efetuada por uma Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros.

3.3. O processo seletivo constará de:

a. 1ª etapa classificatória e eliminatória contará com até 3 vezes o número de vagas;

a.a. Verificação do rendimento acadêmico (Coeficiente de Rendimento no Curso);

a.b. Verificação da média de nota obtida no módulo objeto da monitoria (Coeficiente na Disciplina).

b) Segunda etapa, aplicável exclusivamente aos candidatos inscritos nos módulos do eixo SOI, composta por avaliação teórica e avaliação prática, sob responsabilidade do docente responsável pelo módulo.

3.4. As datas das avaliações teórica e prática dos módulos do eixo SOI serão divulgadas pela COPPEXII após o encerramento do período de inscrições, respeitando-se a data de divulgação do resultado preliminar estabelecida no cronograma deste Edital.

3.5. A elaboração, aplicação e correção das avaliações teórica e prática dos módulos do eixo SOI serão de responsabilidade do docente responsável pelo módulo, observados os critérios acadêmicos pertinentes ao componente curricular.

3.6. A participação nas avaliações teórica e prática será obrigatória para os candidatos inscritos nos módulos do eixo SOI, constituindo etapa integrante do processo seletivo.

4. Resultado e classificação dos monitores

4.1. Os candidatos habilitados serão classificados, obrigatoriamente, em ordem decrescente, pela soma dos pontos atribuídos no Histórico Escolar do Coeficiente de Rendimento do Curso e Coeficiente no módulo, considerando-se a média aritmética desses itens para a classificação dos candidatos.

4.2. Como critérios de desempate serão considerados, na seguinte ordem:

a. Maior nota obtida no módulo, objeto da monitoria;

b. Maior nota no rendimento acadêmico;

c. Maior idade.

4.3. O resultado preliminar, contendo a relação dos discentes classificados e convocados por módulo, será divulgado no dia 13 de agosto de 2026, nos canais oficiais da AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Santa Inês.

4.4. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado preliminar deverão encaminhá-lo no dia 14 de agosto de 2026 para o endereço eletrônico da COPPEXII: copex.fcmsantaines@afya.com.br.

4.5. O resultado final do Processo Seletivo de Monitoria 2026.2, após a análise dos recursos eventualmente apresentados, será divulgado no dia 17 de agosto de 2026.

5. Entrega da Documentação e Efetivação do Termo de Compromisso

5.1. Os discentes convocados no resultado final do Processo Seletivo de Monitoria 2026.2 deverão entregar, nos dias 18 e 19 de agosto de 2026, a documentação necessária para a efetivação do Termo de Compromisso, mediante envio para o endereço eletrônico da COPPEXII e/ou entrega presencial na sala da COPPEXII, conforme as orientações de convocação:

a. Declaração de disponibilidade de tempo de 12 horas semanais destinadas a atividades de monitoria

b. Plano de trabalho de monitoria de ensino.

5.2. O candidato que não cumprir os prazos previstos no subitem 5.1., deste Edital, perderá o direito de assumir a função de monitor na vaga para a qual foi aprovado e será convocado o candidato aprovado em colocação imediatamente posterior.

5.3. Em não havendo candidatos aprovados em colocação posterior àquele que perdeu a vaga, o docente ficará sem monitor no semestre letivo em curso.

6. Atribuições do Monitor

6.1. Compete(m) ao(s) monitor(es), sob a orientação do(s) professor(es) responsável(is) pelo módulo:

a. Cumprir com a carga horária de 12 (doze) horas semanais, em horários compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades discentes, discriminada no Plano de Monitoria, sem prejuízo de suas atividades curriculares. Sendo o dia da semana e horários a combinar com o docente responsável da disciplina.

b. Atuar junto ao(s) professor(es) do módulo, auxiliando nas atividades, compatíveis com o desenvolvimento do módulo;

c. Facilitar o relacionamento entre aluno(s) e professor(es) na execução e melhoria do plano ensino-aprendizagem;

d. Avaliar o andamento do módulo do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões ao(s) professor(es);

e. Executar as atividades do plano de monitoria;

f. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas;

g. Apresentar ao(s) professor(es) responsável(is) pelo módulo, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a proposta de seu desligamento.

h. Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Monitoria.

6.2. Das atividades:

a. O Monitor deverá auxiliar os alunos em tarefas disponibilizadas pelo professor titular do módulo, presencialmente no período de 12 horas semanais programadas para o módulo.

b. A Monitoria Voluntária será executada nos conteúdos práticos dos módulos, de acordo com sua vigência em cada semestre.

c. O Acompanhamento das atividades do Monitor fica sob responsabilidade do professor responsável pelo módulo, conforme estabelecido neste edital.

d. A carga horária atribuída ao monitor deve ser registrada, não podendo ser superior a carga horária total de 12 (doze) horas semanais.

e. As atividades do Programa de Monitoria referentes ao semestre letivo 2026.2 terão início no dia 24 de agosto de 2026.

6.3. A folha de frequência mensal de Monitoria deverá conter o resumo das atividades desenvolvidas, com a respectiva carga-horária, de acordo com o modelo-padrão a ser fornecido pela COPPEXII.

6.4. As atividades do programa devem contemplar carga horária mínima total de 80 horas.

6.5. Os alunos aprovados deverão enviar os relatórios mensais até o dia 05 de cada mês e o relatório final das atividades de monitoria em data a ser divulgada pela COPPEXII. A não entrega dos relatórios nos prazos estabelecidos impedirá a emissão do certificado de monitoria.

7. Disposições Gerais

7.1. Poderá ser solicitada a substituição de monitor pelo docente, obedecendo ao critério de classificação no processo seletivo, desde que seja apresentada justificativa por escrito à Coordenação de Curso.

7.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer

fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.4. De acordo com os regulamentos institucionais aplicáveis aos Programas de Monitoria de Ensino dos cursos contemplados neste Edital:

7.5 O Monitor poderá exercer suas atividades apenas em dois eixos/módulos por semestre.

7.6 O horário das atividades do Monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o horário das suas aulas e atividades como discente, nos módulos do período em que se encontre matriculado.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela COPPEXII (Coordenação de Pesquisa, Pós- Graduação, Extensão, Inovação e Internacionalização), juntamente com o respectivo setor.

7.8 Os alunos matriculados a partir de 2024.2 só poderão candidatar-se à mesma disciplina por apenas 2 (dois) semestres durante o curso e poderão participar do programa por, no máximo, 3 (três) semestres, independente da disciplina.

Santa Inês - MA, 04 de agosto de 2026.

VALÉRIA PINTO ELIZEU

Coordenadora da COPPEXII Afya Santa Inês
COPPEXII (Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão, Inovação e
Internacionalização)

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

NOME:		
MATRÍCULA:	CURSO:	PERÍODO:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE / ESTADO:	
TELEFONE:	EMAIL:	
MÓDULO PLEITEADO:		

O candidato poderá concorrer à monitoria de dois ou mais módulos, simultaneamente, na condição de monitor voluntário, devendo preencher um formulário para cada componente curricular.

Santa Inês – MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)